

Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Fl. nº 716 Proc. nº 12518
18

A CASA DO POVO... À SERVIÇO DO POVO!

EMENDAS IMPOSITIVAS (SAÚDE) BLOCO N.º 03

Autor: Poder Legislativo
Beneficiário: Comunidade Terapêutica Conselheiro de Deus – Unidos Pelo Amor
Assunto: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.
Vínculo: Projeto de Lei n.º 5469/2018
Ementa: Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

MOVIMENTO

Processo nº 12518 Protocolo nº _____ Folhas nº _____ Livro nº _____

Comissões em: _____ CCJ CFO CESAS CSI

Votação: Simplex Com Emenda Substitutivo

Aprovado em 1ª Discussão em: _____

Aprovado em 2ª Discussão em: _____

Aprovado em Redação Final em: 27/12/2018 Rejeitado em: _____

Encaminhado ao Executivo com o ofício nº: _____ de _____

Lei nº: _____ Lei Complementar nº: _____ Dec. Legislativo nº: _____

Resolução nº: _____ Emenda Lei Orgânica nº: _____ Veto: _____

Publicado em: _____ Jornal: _____ Edição: _____

Processo com: _____ Páginas: _____ Obs.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 03

Fl. nº 317 Proc nº

PROJETO DE LEI 5.469/2018 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

BENEFICIÁRIO: Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus – Unidos Pelo Amor

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
05	ANGELO BARTOLOMEU	R\$ 3.000,00
15	BETO GIROTTO	R\$ 3.000,00
19	CAIO PORTO	R\$ 3.000,00
26	CIDO BOLIVAR	R\$ 8.000,00
45	DR. WADINHO PERETTI	R\$ 2.654,00
52	GENÉSIO VALENSIO	R\$ 7.000,00
55	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 5.000,00
108	TONHÃO DA BORRACHARIA	R\$ 5.000,00
119	VALCIR ZACARIAS	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 43.654,00

Emendas Impositivas aprovadas por unanimidade pelo Poder Legislativo, na sessão extraordinária do dia 17 de dezembro de 2018.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2018

Fl. n.º 718 Proc n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Angelim Barbeiro
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 219 Proc n.º

EMENDA IMPOSITIVA N.º 15/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Beto Giroto

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 7-20 Proc n.º

EMENDA IMPOSITIVA N.º 19/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 3.000,00
Três mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Caio Porto

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. n.º 721 Proc n.º _____

EMENDA IMPOSITIVA N.º 26/2018

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 8.000,00
Oito mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Cido Bolívar
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 45/2018

Fl. n.º 722 Proc n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

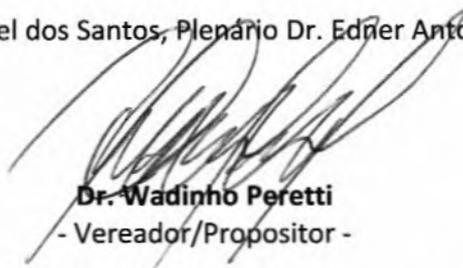
Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 2.654,00
Dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

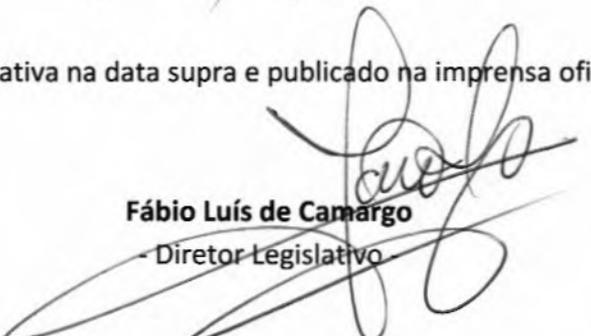
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Dr. Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 52/2018

Fl. n.º 323 Proc n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

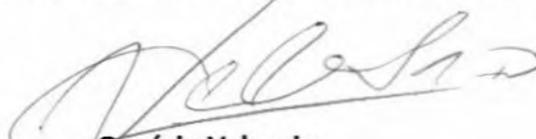
Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 7.000,00
Sete mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.



Genésio Valensio

- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.



Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 55/2018

Fl. n.º 724 Proc n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 108/2018

Fl. n.º 325 Proc. n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Tonhão da Borracharia
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 119/2018

Fl. n.º 726 Proc. n.º

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

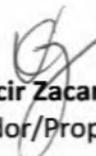
Destino	Projeto	Valor
Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus (Unidos pelo Amor) – CNPJ 12.369.597/0001-25	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde de recuperação de dependência química.	R\$ 7.000,00
Sete mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro VIII Despesa por Programa – 9999 Reserva de Contingência – Ação 9001 Emendas Impositivas – Órgão 02.05.07 – Valor R\$ 1.759.622,59.

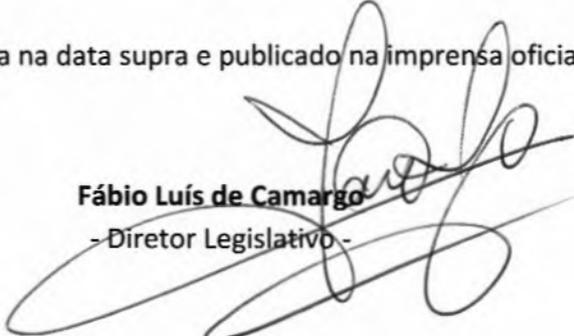
Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.


Valcir Zacarias
- Vereador/Propositor -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

CNPJ: nº. 12.369.597/0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JOSÉ LUIZ PUCCI BESSA LIMA nº. CRM 61.169

33 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural - CEP: 15.900.000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com

E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Fl. nº 727 Proc nº

PROPOSTA EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS

Órgão Gestor responsável pela execução orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Terapêutica Integral.

Descrição da proposta: Comunidade Terapêutica que busca, por meio de um treinamento de habilidades sociais, técnicas e estratégias especializadas levar o paciente a entender sua realidade interior, resgatar sua autoestima, e assim se readaptar à sociedade.

Objetivos:

- Oferecer assistência terapêutica integral a adultos do sexo masculino independente da orientação sexual, religião, credo político, raça, entre outros, abusadores ou dependentes de substâncias psicoativas;
- Garantir o direito de receber tratamento adequado a toda pessoa com problemas decorrentes do uso indevido de drogas;
- Resgate da saúde;
- Realizar a inclusão das famílias e acolhidos no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos acolhidos;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família e na sociedade;
- Prevenção primária, secundária e terciária;
- Contribuir na capacitação e encaminhamento ao mercado de Trabalho e Renda;
- Reinserção Social.

A Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus trabalha os transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, com abordagem psicossocial, oferecendo acolhimento em um ambiente protegido, técnica e eticamente, fornece suporte aos acolhidos e seus familiares, durante período estabelecido de acordo com o plano terapêutico adaptado às necessidades individuais de cada caso, conforme o modelo psicossocial.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

CNPJ: nº. 12.369.597/0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JOSÉ LUIZ PUCCI BESSA LIMA nº. CRM 61.169

33 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural - CEP: 15.900.000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com

E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Fl. nº 728 Proc nº

Justificativa:

O município de Taquaritinga possui uma população estimada de 56.771 pessoas, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE em 2010. Levantamento feito pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) mapeou os usuários em reabilitação. Cerca de 8 milhões de brasileiros são dependentes de maconha, álcool ou cocaína. Ao menos 28 milhões de pessoas no Brasil têm algum familiar que é dependente químico, de acordo com o Levantamento Nacional de Famílias dos Dependentes Químicos (Lenad Família. Entre 2012 e 2013, foram divulgados dados sobre consumo de maconha, cocaína e seus derivados, além da ingestão de bebidas alcoólicas por brasileiros. A partir desses resultados, os pesquisadores estimam que 5,7% dos brasileiros sejam dependentes de drogas, índice que representa mais de 8 milhões de pessoas. No caso do município de Taquaritinga esse percentual de 5,7% equivale a aproximadamente 3.236 pessoas. De acordo com Ronaldo Laranjeira, um dos coordenadores do estudo, para cada dependente químico existem outras quatro pessoas afetadas, o que corresponde a uma demanda de 12944 pessoas entre dependentes químicos e familiares. De acordo com o estudo a maioria dos pacientes em tratamento para dependência química eram homens, com idade entre 12 e 82 anos. Desses, 26% tinham ensino superior incompleto ou completo. A média de idade dos usuários de drogas é de 31,8 anos.

A partir da descoberta da família, o tempo médio para a busca de ajuda após o conhecimento do consumo de álcool e/ou drogas foi de três anos, sendo dois anos para usuários de cocaína e/ou crack e 7,3 anos entre os dependentes de álcool. Portanto, justifica-se o desenvolvimento das atividades da Associação, bem como tais informações caracterizam a demanda para o município e o serviço oferecido¹.

O uso de drogas vem crescendo de forma descontrolada, é um evento sociocultural complexo, o que significa dizer que sua presença atinge todas as classes, portanto deve ser tratado como um problema de todos. Cada vez mais se constata a necessidade de intervir nessa realidade levando em consideração os aspectos sociais, econômicos, legais, psicológicos, culturais, biológicos, farmacológicos, espirituais dentre outros. Sabemos que

¹ Fonte: G1, *Segundo pesquisa, 28 milhões têm algum parente dependente químico*, por Eduardo Carvalho em 3 de dezembro de 2013.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

CNPJ: nº. 12.369.597/0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JOSÉ LUIZ PUCCI BESSA LIMA nº. CRM 61.169

33 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural - CEP: 15.900.000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com

E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Fl. nº 329 Proc. nº

existem vários tipos de drogas com diferentes efeitos produzidos, grande números de dependentes relatam o início do uso na fase da adolescente.

A proposta terapêutica está centrada no apoio, acolhimento e reinserção social dos dependentes químicos, reestruturação de comportamento através de psicoterapias grupais e individuais, com vista à elaboração e implementação de novo projeto de vida que tenha como pressupostos básicos a saúde integral e a melhoria da qualidade de vida. Nessa perspectiva, este Projeto realiza o serviço de atenção como parte de uma rede, mobilizando-a para o acolhimento e apoio do indivíduo sua família, bem como para a ação e mobilização social, objetivando colaborar na prevenção junto à comunidade local.

Para que o trabalho realizado possa continuar é necessário grande esforço de todos e para que tenha sucesso é necessária a capacitação contínua e aperfeiçoamento de colaboradores e da equipe técnica nas áreas de conhecimentos, tais como: qualidade de vida, saúde, família, dependência química, educação, assistência e direitos sociais, bem como a elaboração de novas metodologias de ação nesta área de intervenção. Busca-se a conquista de novos conhecimentos e a valorização da auto-estima, o Projeto trabalha com (acolhidos e ex – acolhidos), a participação fornece ao acolhidos instrumentos que ampliam a sua atuação na sociedade o que resulta em efetiva melhora da qualidade de vida do indivíduo e de seus pares. Os acolhidos recebem atendimentos nas áreas de: Psicologia, nutrição e serviço social, além do atendimento por coordenador terapêutico e orientadores. A Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus desenvolve seu Plano Terapêutico de acordo com legislação vigente onde podemos citar: RDC19/2011 Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução 1/2015 Conselho nacional de Políticas sobre Drogas, Legislação SUS e SUAS, Tipificação, Resolução da Vigilância Sanitária CVS5/2013 e demais.

Descrição dos itens a serem financiados:

- Pagamento de aluguel
- Aquisição de alimentos
- Pagamento de Combustível

Orçamento:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-----------	------------	----------------------	-------------------



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

CNPJ: nº. 12.369.597/0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. JOSÉ LUIZ PUCCI BESSA LIMA nº. CRM 61.169

33 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural - CEP: 15.900.000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com

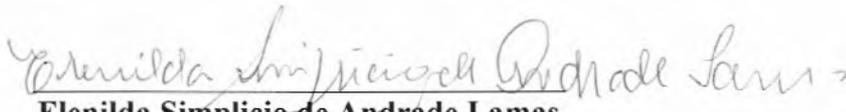
E-mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Fl. nº 33 Proc nº _____

Aluguel	06	2.460,00	14.760,00
Alimentação	06	3.200,00	19.200,00
Combustível	06	1.615,67	9.694,02
Valor Total			43.654,02

Taquaritinga, 12 de Dezembro de 2018.


Elenilda Simplicio de Andrade Lamas
Presidente



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Rodovia SP 333 km 151 Sitio Santa Catarina - Zona Rural CEP 159000-000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

Fl. nº 331 Proc nº

Ilmo Sr.

**OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA/SP**

ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS, brasileira, casada, maior, Coordenadora e Monitora portadora do RG: nº. 60.170.160-4 SSP/SP, e do CPF: sob o nº. 012.410.768-04, residente na cidade de Taquaritinga/SP, na Rua: Sebastiana Carrero Andreis, nº. 213 - Jardim Santo Antonio, CEP: 15.900-000 - Taquaritinga Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne conceder o **REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** que segue em anexo.

Termos em que
P. Deferimento.



Taquaritinga/SP, 02 de Março de 2018.



Elenilda Simplicio de Andrade Lamas
ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 202 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS(206)**. Dou fé.
Taquaritinga-SP, 05/03/2018,
RAFAEL CARNELO BUSSADOURI
Seg: 48534851504849564495350485351 - R\$ 6,02
** VALIDO SORENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

Ofício Notarial do Brasil
323724
FIRMA 1
1189AA0120211

CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Imóveis, sob protocolo número 5120, em cumprimento dos seguintes atos: Registrado em novo

filmado sob n.º 5120
Escrevente: [assinatura]

Data: 09 / 03 / 2011



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina - Zona Rural CEP 159000.000 - Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com

PROT. DE MOVIMENTOS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
DATA:	FOLHA:
08	02

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os cidadãos e cidadãs desta cidade, para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** com assuntos de seu interesse, a realizar-se a 20h00min do dia 16 de Fevereiro de 2018, na Rua: Sebastiana Carrero Andreis, nº. 213 - Jardim Santo Antonio, na cidade de Taquaritinga/SP, para discussão dos principais assuntos:

1. Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal.
2. Alteração do estatuto

A reunião será realizada em segunda convocação às 20h30min do mesmo dia, no mesmo local, com qualquer numero de condôminos.

Para conhecimento geral, expede-se o presente edital em forma de convocação, que será fixada em lugar de costume.

Taquaritinga/SP, 05 de Fevereiro de 2018.



Esteriva da Silva
Presidente



Ata de Eleição da Diretoria da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"

Fl. nº 333 Proc. nº

Aos 16 dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Dezoito, às 20h30min (dezesesseis horas), no Jardim Santo Antonio na Rua: Sebastiana Carrero Andreis nº 213 – na cidade de Taquaritinga/SP foi realizada a assembléia geral ordinária, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária cidadãos e cidadãs desta cidade, para eleger nova diretoria Biênio 2018/2020, da Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus "Unidos Pelo Amor". Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação a Senhora **ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS**, brasileira, casada, portador (a) do RG: nº 60.170.160-4 SSP/SP, e do CPF sob o nº 012.410.768-04, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Sebastiana Carrero Andreis nº 213, - Jardim Santo Antonio – CEP: 15900-000, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim **JOSE LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador (a) do RG: Nº 24.533.302-2 SSP/SP, e do CPF sob o nº 175.463.358-76, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP CEP 15900-000, na Rua: Laudelino de Camargo nº 519 – Jardim São Sebastião, Taquaritinga/SP, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para qual, fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, que tem os seguintes objetivos: a) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Presidente da mesma solicitou (a) Secretario que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato o período de 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) a 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), de conformidade como disposto no Estatuto, informando a todos que a eleição de seu por motivo de renuncia da antiga diretoria. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apertadas uma se apresentou, sendo reeleita por unanimidade, por Aclamação, com a seguinte composição: **Diretoria-Presidente ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS**, brasileira, casada, portador (a) do RG: nº 60.170.160-4 SSP/SP, e do CPF sob o nº 012.410.768-04, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Sebastiana Carrero Andreis nº 213, - Jardim Santo Antonio – CEP: 15900-000, **Vice-Presidente PAULO REGINALDO ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 22.363.566-2 SSP/SP, e do CPF sob o nº 167.175.578-26, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Dona Estefânia Mello do Val nº 38, Jardim São Sebastião - CEP: 15900-000, **1º Secretario JOSÉ LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 24.533.302-2

Fl. nº 734 Proc nº

SSP/SP, e do CPF sob o nº 175.463.358-76, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Laudelino de Camargo nº 519 – Jardim São Sebastião - CEP: 15.900-000, **2º Secretário, APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador (a) do RG: nº 12.827.387 SSP/MG, e do CPF sob o nº 057.264.116-84, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Natal Casari ou 32 nº 92 – Jardim Paraíso II- CEP: 15.900-000, **1º Tesoureiro DIANA DE LOURDES BARBOSA**, brasileira, casada, portador (a) do RG: nº 29.782.067-9 SSP/SP, e do nº CPF sob o nº 105.083.298/17, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Antonio Fucci ou (D) nº 244 – Bairro: Santo Antonio, CEP: 15.900-000, **2º Tesoureiro BENEDITO CESAR FELICIANO**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 21.102.933 SSP/SP, e do CPF sob o nº 141.038.708-93 residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Pedro Toscano nº 266, – Jardim Maria Luiza I - CEP: 15.900-000, **Diretor Social JOSÉ LUCAS DADÃO**, brasileiro, solteiro, portador (a) do RG: nº 47.104.492-1 SSP/SP, e do CPF sob o nº 399.603.628-09, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Carlos Gomes de Oliveira Novaes nº 521 – Jardim São Sebastião - CEP: 15.900-000 **Diretor Administrativo: RENATO APARECIDO BEZERRA DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG: nº. 41.351.678-7 SSP/SP e do CPF sob o nº. 374.655.648-16, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Otavio Martinelli nº 57- Jardim São Sebastião, CEP: 15.900.000, **Conselho Fiscal: Membros Efetivos: APARECIDA DE FATIMA CASTRO FOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG: nº 19.916.084-3 SSP/SP, e do CPF sob o nº 091.281.598-10, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Jose Restani nº 06 – Jardim Paraíso - CEP: 15900-000, **MARCIANO CLEITON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: nº 41.351.675-1 SSP/SP, e do CPF sob o nº 317.224.578-05, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Marival Custodio Jorge , nº. 215 - Jardim do Bosque Santa Luzia – CEP: 15.900-000, **DANIEL PEDRO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 22.087.044-5 SSP/PE, e do CPF sob o nº 225.013.878-80, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Alderico Bussadori Filho nº 236 – Jardim Maria Luiza I , - CEP: 15900-000 **Suplente: JEAN CLÁUDIO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador (a) do RG: nº 41.351.503-5 SSP/SP, e do CPF sob o nº 220.666.348-16, residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Av.: Frederico Dias Coelho nº 755 – Jardim São Sebastião - CEP: 15.900-000, **LUIZ CARLOS BAPTISTA**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 19.344.210-3 SSP/SP, e do CPF sob o nº 085.654.398-52 residente nesta cidade de Taquaritinga/SP na Rua: Siqueira Campos, nº 36 – Centro - CEP: 15900-000. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos.

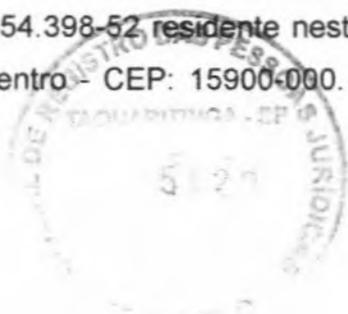


TABELA DE REGISTROS E ATENÇÃO	
PROT. TABELAÇÃO - SP	
RECEBIDA	DATA
<i>[Handwritten mark]</i>	05

b) Alteração do estatuto, que após lido em voz alta, foi aprovado por todos.

A Presidente recém eleita assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados á esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, **JOSÉ LUIS DA SILVA**, Secretario (a) lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pela Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

Taquaritinga/SP 02 de Março de 2018.

RECONHECIDO
Pelo TABELIÃO

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
Vice - Presidente

[Handwritten Signature]
Primeiro Secretario





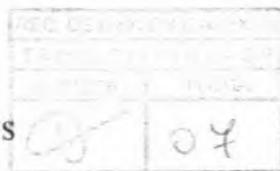
COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina - Zona Rural CEP 159000.000 - Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com



Lista de presença da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, realizada no dia 18 de Fevereiro de 2018, as 20h00min horas, da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, realizada na Rua: Sebastiana Carrero Andreis, nº. 213, Bairro: Santo Antonio - CEP: 15000-000 - na Cidade de Taquaritinga/SP.

	Nome	RG nº.
1.	Ademir de Almeida	60.170.160-4
2.	José Luiz de La Paz	24.533.702-2
3.	José Wilson Naldino	47.104.792-1
4.	Bruno Pasinato de Silva	22.363.566-2
5.	Aparecido F.C. Fester	
6.	João Luiz de Almeida	
7.	Aparecido Mendes de Almeida	12.827.387
8.	João de Deus C de Almeida	
9.	Leandro Paiva de Almeida	
10.	Francisco Antônio de Almeida	
11.	Francisco de Almeida	
12.	João de Almeida Paiva	21.502.102-5
13.	José Claudio de Almeida Paiva	21.301.502-5
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 - Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

Fl. nº 338 Proc nº

RETIRADA DEFINITIVA - PROTOCOLO N.º 5120

NATUREZA	ATA	DATA RECEPÇÃO	05/03/2018
REGISTRO	09/03/2018	DEPÓSITO CUSTAS	\$227,35
DESPESAS	\$0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
DEVOLVIDO	R\$ 0,00	TOTAL GERAL	\$227,35

DOCUMENTO: :

ENDEREÇO

Despesas	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 135,52	R\$ 38,51	R\$ 26,40	R\$ 7,13	R\$ 9,30	R\$ 6,53	R\$ 3,96	R\$ 227,35

* Ministério Público
** Imposto Municipal

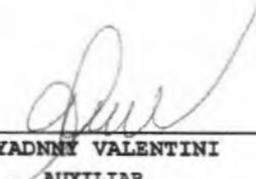
TAQUARITINGA, 09 de março de 2018 09:34:22 Hs

COMUNIDADE TERAPEUTICA CONSELHEIROS DE DEUS UNIDOS PELO AMOR

Nome

CNPJ: 12.369.597/0001-25

Documento


ARYADNNY VALENTINI
AUXILIAR

Assinatura

REG. DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
TAQUARITINGA - SP	
PROT. Nº	08



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
 Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa
 Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
 Fones: (16) 997233339 – 997796904

ESTATUTO

ENTIDADE DE CARATER ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA

CAPÍTULO I



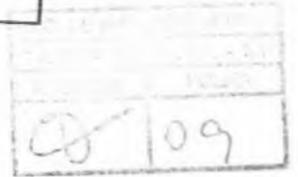
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. - **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, fundada em 26 de Julho de 2010, é uma ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, aprovados pela lei 10.406/2002, com sede, e foro da cidade de Taquaritinga/SP na Rodovia SP 333 ou Carlos Tonani Km 151, s/n, no Sítio Santa Catarina, Zona Rural.

Artigo 2º. - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** em 15/04/2011 no **OFICIAL DE REGISTRO E DOCS-TAQUARITINGA/SP** sob o n.º 20806, registrou o Slogan da comunidade e adotará neste estatuto, como designação simplificada a Logomarca e a denominação de "**Unidos Pelo Amor**", com atuação em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo Único: No desenvolvimento de suas atividades a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** observará Os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Economicidade e da Eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, Cor, credo, religião e gênero.

Artigo 3º. - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedente operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sítio
Santa Catarina – Zona Rural CEP 15900-000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu respectivo objeto social, conforme Artigo 2º Parágrafo único, alínea a Lei nº 13.019/2014.

Artigo 4º. - A Sede Social e Administrativa da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** fica na Rodovia SP 333 ou Carlos Tonani Km 151, s/n, no Sítio Santa Catarina, Zona Rural – CEP: 15.900-000 Município de Taquaritinga/SP.

Parágrafo Único. Para o cumprimento de suas finalidades, a Entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território Nacional, por simples decisão da Diretoria.

Artigo 5º. - disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Parágrafo Único. A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** poderá adotar Regime Interno ou fixar normas específicas por meio de sua Diretoria para disciplinar procedimentos administrativos.

Artigo 6º. – A fim de cumprir suas finalidades, a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

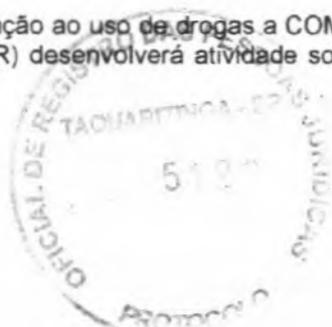
CAPITULO II

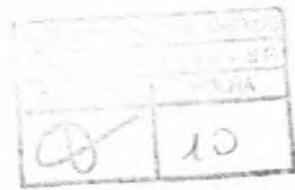
DOS PRINCIPIOS E FINALIDADES

Artigo 7º. - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** terá como finalidade principal:

I - Tratamento físico, mental, moral, e social de pessoas dependentes de Álcool, Drogas e afins, sem distinção ou discriminação pessoal quanta a raça, cor, condição social, religioso ou credo político voltada exclusivamente para o sexo masculino, Acima de 18 anos com avaliação Física e Mental, que se enquadre dentro da possibilidade de atendimento da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**.

Parágrafo Único: Na Prevenção ao uso de drogas a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELOAMOR)** desenvolverá atividade social e educacional com crianças, adolescentes e adultos.





**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sítio
Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

II – Promover à reinserção social e familiar dos acolhidos depois de concluídas as finalidades do item I do artigo 7º;

III – Atuar preventivamente para evitar o uso de drogas;

IV - no cumprimento de seus objetivos, manterá e desenvolverá programas que assegurem aos assistidos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à jurídica, ao esporte, ao lazer, à reintegração social, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

V – Representar e defender, em toda sua plenitude, perante autoridades administrativas, legislativas e judiciárias e interesses gerais e individuais dos dependentes de Álcool, Drogas e Afins, em razão de sua atuação familiar, política e social, por todos os meios lícitos e eticamente aceitos em juízo, ou fora dele.

VI – Os recursos desta comunidade são de origem própria, doações espontâneas ou judiciais, subvenções das esferas públicas, além de eventos realizados para angariar fundos com objetivo predeterminado.

VII – Estimular, promover e organizar reuniões, encontros, palestras, conferências, debates, congressos, cursos, educacional, criativo, estudos ou pesquisa de caráter social, cultural, histórico, artístico, científico, desportivo, político, religioso e de orientação, de modo a criar e desenvolverem suas bases formas de zelar pela qualidade de vida de seus membros, atendendo aos anseios e interesses de aprimoramento familiar.

VIII – Promover a conscientização social, voltada para a defesa, preservação e conservação da natureza, denunciando toda e qualquer ação predatória ao meio ambiente incentivando o desenvolvimento sustentável;

IX - Pugnar pela formação, o crescimento e aperfeiçoamento dos dependentes químicos, visando o desenvolvimento cultural e social, para que todos gozem de justiça e igualdade social, no sentido de solidarizar-se com a luta de todos, através da construção de uma sociedade livre, democrática e justa, alicerçada pela ética e a moral;

X - Promover e realizar atividades que resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade e de seus objetivos;

XI – Viabilizar projetos e recursos para desenvolver trabalhos e obras que beneficiem as crianças, os jovens, os adultos e idosos, na divulgação quanto os males causados pelos vícios;

XII – Estimular, defender e promover o relacionamento com entidades e afins ou autônoma que estejam relacionadas no sentido dos objetivos que constam neste Estatuto, estabelecendo e firmando acordos de cooperação, convênios e parcerias com todos os âmbitos, Municipal, Estadual, Federal e Privados;

XIII – A promoção de atividades de cunho educativo, social, cultural, científico, esportivo, saúde e profissionalizantes quais serão realizados através de projetos destinados a salva guarda dos direitos das



MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA - SP	
RECEBUE	DATA
01	01



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
 Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sitio
 Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdeus@gmail.com
 Fones: (16) 997233339 – 997796904

crianças e dos adolescentes, nos termos das **Leis nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)**, sob regime de:

- Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional;
- Assistência à Saúde;
- Inclusão Social por meio de práticas educacionais, culturais e desportivas
- Resgate da cidadania e inclusão social.

XIV – Promover Serviços de Assistência à Saúde nos termos da constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde e Portaria n.º 2.203, de 05 de novembro de 1996 – Norma Operacional Básica de Sistema Único de Saúde (NOB 1/96);

XV – Promoção de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos da Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009;

XVI - Estimular as ações sociais e afins, promovendo a capacitação, formação e treinamento técnicos de estudantes das diversas áreas do conhecimento humano nos diversos níveis de ensino, que se disponham a prestar seu conhecimento e trabalho às iniciativas de solucionar as questões do terceiro setor;

XVII - Elaborar e coordenar bolsa de serviços sociais direcionados a investimento nas áreas mais degradadas da sociedade, tendo em vista o melhor aproveitamento do objetivo social;

XVIII – Promover, elaborar e coordenar concursos de projetos sociais junto à comunidade, com entidades públicas ou privadas, Nacionais ou Estrangeiras;

XIX – Assessorar, quando requisitada, entidades com o mesmo objetivo social que necessitem de informes, estatísticas e apoio técnico, jurídico, administrativo, disponíveis pela Comunidade, bem como, dar consultoria técnica na captação de recursos necessários ao desenvolvimento de pesquisas e projetos;

XX – Promover o desenvolvimento e edição de livros, revistas, periódicos e mídia virtual (website e aplicativos) que possam informar e instruir os seus associados, sobre assunto de interesse social em geral;

XXI – Promover cursos de treinamentos, aperfeiçoamento profissional, nas diversas áreas profissionais existentes, dentro das possibilidades da Comunidade;

XXII – Celebrar convênios e intercâmbios culturais com as entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sobre assuntos relacionados à educação, cultura, desportos, cidadania e pesquisas econômicas cujo objetivo proposto comungue com os objetivos nucleares da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)**.



EFETIVOS	
FOLHA	
12	



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
 Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa
 Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com
 Fones: (16) 997233339 – 997796904

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR) será composta de um número ilimitado de associados, admitindo-os nas categorias de EFETIVOS e de CONTRIBUINTE.

§ 1º - Será admitido na categoria de associado efetivo, qualquer pessoas física e capaz de acordo com o Livro I, Título I, Capítulo I (Da personalidade e da capacidade)do Código Civil Brasileiro que aceite as presentes disposições historiais e regulamentares da instituição e que não tenha interesses conflitantes com os objetivos da COMUNIDADE.

§ 2º - Será admitida na categoria de associado contribuinte qualquer pessoa física e capaz de acordo com o Livro I, Título I, Capítulo I (Da personalidade e da capacidade) do Código Civil Brasileiro, que se comprometa a contribuir economicamente em favor da instituição, de forma continua.

Artigo 9º. - Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações da COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR",

Parágrafo Único – Não haverá, entre os associados, direitos e obrigações reciprocas.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º. - São DIREITOS dos associados EFETIVOS:

- I - Tomar parte nas Assembléias Gerais, convocadas ordinária e Extraordinariamente, discutindo e votando os assuntos da pauta;
- II - Propor a Diretoria Executiva ou as Assembléia Gerais medidas de interesse da instituição;
- III - Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV - Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos;
- V - Pedir demissão do quadro de associados quando lhe convier ou dele ser incluído por justa causa;



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS	
- SP	
13	



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
 Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sitio Santa
 Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com
 Fones: (16) 997233339 – 997796904

VI - Obter da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal quais quer informações sobre os programas e serviços desenvolvidos pela Instituição, examinar suas contas, balanços e livros.

Artigo 11º. - São DEVERES dos associados EFETIVOS:

- I - Envidar seus esforços pessoais, preocupando-se permanentemente com o atendimento aos objetivos da Instituição, colaborando na medida de suas possibilidades quando convocado pela Diretoria;
- II - Comunicar à Diretoria ou à Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade Administrativa ou na consecução dos objetivos sociais;
- III - Zelar pelo patrimônio material e moral da Instituição
- IV - Cumprir e fazer cumprir fielmente o presente Estatuto, respeitando as resoluções tomadas pela Diretoria eleita ou decisões das Assembléias Gerais.

Artigo 12º. - São direitos dos associados contribuintes os mesmo atribuídos aos associados efetivos constante dos incisos II, V e VI do art. 10º do presente Estatuto.

CAPITULO V

Artigo 13º. - São deveres dos associados contribuintes os mesmo atribuídos aos associados efetivos constantes dos incisos II, III e IV do art. 11º do presente Estatuto.

Artigo 14º. - Os Associados efetivos e contribuintes, somente serão excluídos/ do quadro associativo havendo justa causa, obedecido ou disposto no presente Estatuto; através de pedido por escrito do próprio associado ou em caso de sua morte.

§ Primeiro - A exclusão por justa causa será determinada pela Diretoria Executiva, em procedimento no qual são assegurados ao associado o contraditório e a ampla defesa, podendo este recorrer a Assembléia Geral a ser convocada extraordinariamente para este fim.

§ Segundo - São considerados motivos determinantes para exclusão do associado por justa causa:

- I - a pratica de atos considerados prejudiciais à Instituição;
- II - a pratica de outros atos que possam ser considerados ofensivos pela boa moral e aos bons costumes.





**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

CAPITULO VI

DAS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Artigo 15º. – A Instituição terá como fontes principais de recurso para a gestão econômica- financeiro:

I – Doações de terceiros; legados; etc.

II – Recursos provenientes de subvenção, convênios firmados com órgãos públicos, tanto na esfera Municipal, como na Estadual e na Federal.

III – Promoção de eventos sociais (leilão, quermesses, etc.);

IV – Recursos como vendas de obras, produtos originários da exploração do imóvel rural onde se localiza a sede.

V – Frutos produzidos pelo patrimônio e serviços prestados.

CAPITULO VII

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

Seção I

DOS ORGAÕS QUE COMPÕEM E REAGEM A ASSOCIAÇÃO

Artigo 16º. - são os seguintes órgãos que compõem e reagem a Comunidade:

- I – ASSEMBLÉIA GERAL
- II – DIRETORIA EXECUTIVA
- III – CONSELHO FISCAL

Seção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL



15



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61 169
Rodovia SP 333 km 151 Sitio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirodedeus@gmail.com
Fones: (16) 997233339 – 997796904

Subseção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º. - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS “ UNIDOS PELO AMOR”**, dentro dos limites da lei Estatutos tomará toda e qualquer decisão de interesse da Instituição, devendo as deliberações ser aceitas por todos os associados, ainda que ausentes e discordantes.

Artigo 18º. - As ASSEMBLÉIA GERAIS são ORDINÁRIAS ou EXTRAORDINÁRIAS, conforme a convocação.

§ 1º- As assembleias serão convocadas, mediante publicação de edital na imprensa local ou afixada na sede e lugares públicos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias para que a primeira convocação e de meia hora para a segunda convocação

§ 2º - São requisitos da convocação por edital:

- I - O dia, o lugar, a hora da primeira e segunda convocação.
- II - A ordem do dia
- III - Nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação; no caso de convocação por associados, deverão constatar os nomes deste.

Subseção II

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 19º. - Será ORDINÁRIA ASSEMBLÉIA a ser obrigatoriamente, convocada anualmente para a primeira quinzena de junho, como fim deliberar e votar os seguintes assuntos:

- I - Eleição dos membros da Diretoria e do conselho fiscal.
- II - prestação de contas pela Diretoria Executiva, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, de relatório de atividades do exercício anterior, e de demonstrativo das receitas e despesas
- III - Outros assuntos de interesse da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS “UNIDOS PELO AMOR”**.



SEMPRE	SEMPRE
16	



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Parágrafo único – Ficam impedidos de votar os membros da diretoria Executiva e do conselho fiscal efetivo ou suplente sobre o assunto descrito no inciso II art. 19.

Subseção III

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 20º. - A Assembléia Geral Extraordinária realiza-se á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, sendo sua competência exclusiva para decidir sobre os seguintes assuntos:

I – Alterar o estatuto;

II – Mudança de objetivo da instituição;

III – Destituição de membro da DIRETORIA Executiva;

IV- fusão e incorporação ou desmembramento;

V - Alienação, oneração, venda ou permuta de bens do imóvel;

VI- Apreciação e decisão sobre a exclusão de associados por justa quando determinada pela Diretoria e haja convocação específica da assembléia para o caso.

Parágrafo Único- para as deliberações dos incisos I á III é exigido o voto concorde 2/3 dois terço dos presentes á assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes (cc,art.59, parágrafo único).

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21º. - A DIRETORIA EXECUTIVA é o órgão administrativo da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, e dela participam como membros efetivos, eleitos na forma do artigo 19 deste Estatuto:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - 1º Secretario;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	17



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Fl. nº 748 Proc. nº _____

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
 Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
 Dr. José Luiz Pucci Bessa Limanº. CRM 61.169 Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina
 - Zona Rural CEP 159000-000 - Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com
 Fones: (16) 997233339 - 997796904



- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VIII - Diretor Social;
- VIII - Diretor Administrativo.

§ 1º - A Diretoria eleita terá de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período Subseqüente.

§ 2º - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Presidente, do 1º Secretário e do 1º Tesoureiro, serão estes substituídos pelo Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, respectivamente.

§ 3º - Em caso de afastamento definitivo de qualquer dos membros da Diretoria, assumirá o cargo seu respectivo substituto, o qual concluirá o mandato.

§ 4º - Em caso de impedimento ou afastamento, do substituto, a diretoria convocará Assembléia Geral Extraordinária que na forma prevista para a eleição dos membros da Diretoria, indicará o titular e o substituto para o cargo vago os quais completarão o mandato do substituído.

Artigo 22º. - Os Diretores respondem solidariamente pelo excesso de mandato e pelo prejuízo resultantes de sua ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia.

Parágrafo 1º - É vedado à Diretoria que, agindo em nome da instituição, avalizar ou afiançarem favor e terceiros.

Parágrafo 2º - A da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, não distribui entre seus sócios ou associados, diretores e outros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social da entidade.

Artigo 23º. - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário, ou por convocação de seu Presidente, ou por convocação da maioria dos diretores, ou, ainda por solicitação do Conselho Fiscal.

§ 1º - As deliberações serão válidas com a presença da maioria de seus membros com votos da maiorias presentes.

§ 2º - As decisões serão objeto de transcrição em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final pelos diretores presentes.

Artigo 24º. - Compete à Diretoria Executiva:

I - Estabelecer programas e estratégias que viabilizem o cumprimento dos objetivos da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**



**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000-000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

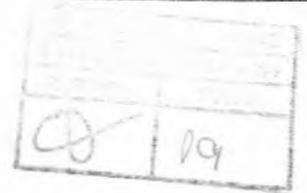
Fones: (16) 997233339 – 997796904

- II – Administrar com zelo, eficiência e probidade os recursos da Instituição;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembléia gerais;
- IV – Criar e extinguir Departamento e Setores que auxiliam na administração da Instituição, elaborar regimentos internos bem como nomear e exonerar seus responsáveis;
- V – Criar e fazer cumprir, regulamentos internos destinados aos funcionários da instituição, bem como aos assistidos;
- VI - Propor reformas estatutárias;
- VII – Convocar Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária ;
- VIII – Apresentar relatórios de suas atividades e prestar contas de sua administração à assembléia geral;
- IX – Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- X – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, bem como ceder direitos.

Artigo 25º. - Compete pessoalmente ao Presidente da Diretoria Executiva.

- I - Representar a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS “UNIDOS PELO AMOR”**, judicial e extrajudicial ativa ou passivamente;
- II - Presidir as reuniões da Diretoria executiva;
- III – Convocar Assembléia geral ordinária e Extraordinária;
- IV - Coordenar as atividades desenvolvidas pela Instituição, auxiliada pelos demais diretores e responsável pelos departamentos e setores;
- V – Contratar e demitir funcionário;
- VI – A Autorizar despesas ou investimentos, com aprovação dos demais membros da diretoria quando o valor for de grande vulto;
- VII – Representar a Instituição sempre em conjunto com o Tesoureiro perante as Instituições Financeiras, podendo abrir e em encerrar contas; emitir e endossar cheques e contrai empréstimos, mediante expressa autorização da Assembléia Geral convocada para esse fim;
- VIII – Firmar, juntamente com o Secretario convenio com órgãos públicos municipais estaduais e federais





**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E.mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones: (16) 997233339 – 997796904

Artigo 26º. - Ao 1º Secretario cabe, entre outras características da função, as seguintes atribuições:

- I – Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais salvo os impedimentos;
- II – Providenciar correspondências, prontuários, documentos, livros, relatórios e programa de trabalho, redigir regulamentos, manter em dia os arquivos;
- III – Assinar, sempre em conjunto com o Presidente, acordos e convênios firmados com órgãos públicos bem como todas as correspondências;
- IV – Na ausência do Tesoureiro, ou seu substituto, firmar juntamente com o Presidente cheques e documentos que visem a movimentação financeira da Instituição.

Artigo 27º. - Ao 1º Tesoureiro cabe, dentre outras funções características, do cargo, as seguintes atribuições específicas:

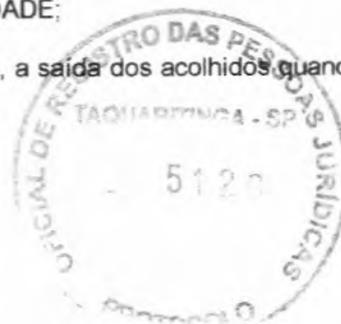
- I – Assinar, sempre em conjunto com o Presidente os cheques e documento que impliquem responsabilidade financeira para a Instituição;
- II – Controlar e escriturar em assentamentos próprios toda a movimentação financeira da Instituição, tendo sempre à mão o saldo das disponibilidades de numerários, bem como os compromissos financeiros a serem honrados pela Instituição;
- III - efetuar aplicações financeiras ouvindo o Presidente;
- IV – Solicitar resgate de aplicações financeiras para credito exclusivos na conta corrente da Instituição; bem como requisitar talões de cheques, efetuar depósitos;
- V – controlar e efetuar os pagamentos e recebimentos da Instituição.

Artigo 28º. - Compete ao Diretor Social:

- I – Zelar e promover as necessidades materiais da COMUNIDADE;
- II – Servir de elo e contato entre a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**. E a sociedade como um todo, visando conseguir auxílios e doações para a Instituição.

Artigo 29º. - Compete ao diretor Administrativo:

- I – Zelar pelos trabalhos internos desenvolvidos na COMUNIDADE;
- II - Autorizar, ouvido, previamente, o profissional responsável, a saída dos acolhidos quando necessário ou recomendado;



Handwritten notes and signatures in a box, including the number 20.



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169
Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com
Fones: (16) 997233339 – 997796904

III - Elaborar o Regulamento Interno da COMUNIDADE, fazendo-o cumprir;

IV - Trabalhar em conjunto com o Diretor Social, auxiliando-o quando necessário e sendo o seu substituto, nos impedimentos do Diretor Social;

V – Contratar, mediante autorização do Presidente, funcionários para trabalhar na COMUNIDADE, tanto profissional da área (psicólogos, psicoterapêutica, etc.) como demais funcionários necessários aos trabalhos da Instituição.

Seção IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º. - A administração da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** será fiscalizada por um conselho fiscal, constituído de 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos dentre os associados efetivos, com o mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, sendo vedado acumulação de cargos.

§ 1º - Na primeira reunião do Conselho Fiscal será eleito um Presidente para convocar e presidir as posteriores e também um Secretário para auxiliar nos trabalhos e redigir as atas.

§ 2º- No período de vacância assumira o suplente mais idoso, que exercera o cargo pelo prazo restante do mandato. Não havendo mais suplentes, os membros deverão convocar a Assembléia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de pelo menos 3 (três) membros

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos presentes.

CAPITULO VIII

DAS FINANÇAS

Artigo 31º. - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**; não remunera os membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendo a qualquer título ou pretexto, sendo que eventuais sobras de quais quer exercício financeiro serão destinados a consecução de suas finalidades e objetivos estatutários.

Artigo 32º. - O exercício financeiro para a adequação às normas fiscais inicia-se em 1º de janeiro de cada ano, encerrando-se em 31 de dezembro, quando será levantado o balanço geral da Instituição.



Handwritten signature or initials.



REG. DE MÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
①	21

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS
(UNIDOS PELO AMOR)**

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25

Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014

Dr. José Luiz Pucci Bessa Limanº. CRM 61.169

Rodovia SP 333 km 151 Sítio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP

www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E-mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com

Fones. (16) 997233339 – 997796904

Fl. nº 752 Proc nº _____

CAPITULO IX

DO PATRIMONIO

Artigo 33º. - Constitui patrimônio da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**

I - Os bens móveis duráveis, que deverão ser registrados em livro próprio de inventario

II - Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** em convenio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização expressa em contrário pela Assembléia geral dos associados.

III – A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"** manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPITULO X

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTÁTUARIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

Artigo 34º. - este estatuto somente poderá sofrer alterações se decorrente de lei, ou por deliberações da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser convocada especialmente para tal fim.

Artigo 35º. - A **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**, só poderá ser compulsoriamente dissolvida ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo, no primeiro caso, o transitio em julgado.

Parágrafo 1º - em caso da dissolução da Instituição o patrimônio Líquido remanescente apurado será, por deliberações dos associados em uma Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei federal 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo previsto neste Estatuto Social

Parágrafo 2º - na falta de qualquer instituição, referida o remanescente, do patrimônio desta; na forma do art. 61, §2º, do código Civil, se devolverá á fazenda do estado.

Artigo 36º. - O ato constituído não é reformável no tocante a administração.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Fl. nº 22

Fl. nº 253 Proc nº



COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS (UNIDOS PELO AMOR)

Inscrição CNPJ: nº. 12.369.597 / 0001-25
Cadastro Estadual de Entidades CRCE nº. 0663/2014
Dr. José Luiz Pucci Bessa Lima nº. CRM 61.169
Rodovia SP 333 km 151 Sitio Santa Catarina – Zona Rural CEP 159000.000 – Taquaritinga/SP
www.comunidadeconselheirosdedeus.com - E mail: comunidadeconselheirosdedeus@gmail.com
Fones: (16) 997233339 – 997796904

Artigo 37º. - O presente Estatuto é regido pelas disposições dos artigos 53 a 61 do código civil brasileiro, aprovado pela lei nº 10.406/02.

Artigo 38º. - Os mandatos da atual Diretoria e do Conselho Fiscal ficam prorrogados até a primeira quinzena de Fevereiro 2020 quando será eleito a nova diretoria e novo conselho na forma do presente Estatuto.

Parágrafo Único – antes de 7 (sete) dias do termino do mandato da atual Diretoria,o presidente convocará Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria executiva e do Conselho Fiscal .

Artigo 39º. - fica mantido, sem solução de continuidade, permanente em plena vigor, todos os convênios formados pela **COMUNIDADE TERAPÊUTICA CONSELHEIROS DE DEUS "UNIDOS PELO AMOR"**

Artigo 40º. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei dos princípios dos direito ouvidos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Artigo 41º. - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Taquaritinga /SP, 02 de Março de 2018



Elenilda da Sílvia de Andrade Lamas
ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS
PRESIDENTE

Jose Luis da Silva
JOSE LUIS DA SILVA
SECRETARIO



[Handwritten signature]

Wetterich
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 207 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: ELENILDA SIMPLICIO DE ANDRADE LAMAS(206), JOSÉ LUIS DA SILVA(14924). Dou fé.
Taquaritinga-SP, 05/03/2018.

RAFAEL CARNELO BUSSADORI
Seq: 4853405150484956495350485048 - R\$12,04
VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 2
1169A0022029

1000

Wetterich
2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Goiás, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança a(s) firma(s) de: **WILSON ARAUJO JUNIOR(17836)**. Dou fé.

Taquaritinga-SP, 05/03/2018,

RAFAEL CARNELO BUSSADONI
Seq: 4853485150484956495350564954 - R\$ 8,02
** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

16 3252-2055
FIRMA 1
1169AA0120213

2. TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
TAQUARITINGA-SP



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

Fl. nº 354 Proc nº

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5120

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.120 em 05/03/2018, deu origem ac(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5120

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
Registrado sob nº 5.120: Alteração do Estatuto								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
PÁGINAS ACRESCER								
10	R\$ 49,70	R\$ 14,10	R\$ 9,70	R\$ 2,60	R\$ 3,40	R\$ 2,40	R\$ 1,40	R\$ 83,30
Mic. sob rolo nº : 4276								
1	R\$ 5,54	R\$ 1,57	R\$ 1,08	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,16	R\$ 9,29

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(8,85)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 135,52	R\$ 38,51	R\$ 26,40	R\$ 7,13	R\$ 9,30	R\$ 6,53	R\$ 3,96	R\$ 227,35

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Ops.: Ata da Assembleia de Eleição (16/02/2018 a 16/02/2020) + Alteração do Estatuto.



TAQUARITINGA, 09 de março de 2018

Jose Casari Neto

JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

